

DECRETO N.º 8.860
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.100.000,00 (UM MILHÃO E CEM MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.672, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.672, de 30 de dezembro de 2019, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

14.10.12.365.0020.1200.44900		
0	<u>EDUCACAO BASICA</u>	1.100.000,00
		-

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos:

I – Na quantia de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS), relacionados aos Códigos de Aplicação 210.0019 (CRECHE MORRO DA PENHA-CONSTRUÇÃO) e 210.0020 (CRECHE MORRO DO SÃO BENTO-CONSTRUÇÃO), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 12 de fevereiro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de fevereiro de 2020.

MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA
Chefe do Departamento (em Substituição)